LEI Nº 577/03, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar compra lote urbano, para ampliação do espaço da quadra de esportes construída no Bairro João Clara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a compra de um lote de terreno urbano, situado nesta cidade à Rua Caparaó, Bairro João Clara, de propriedade dos sucessores de Dormírio dos Santos, medindo 880,24m² (oitocentos e oitenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. O preço do terreno é de R$ 8.000,00 (oito mil Reais) e o pagamento será efetuado da seguinte forma: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), no ato da assinatura da Escritura; e o restante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais), em três parcelas, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias, após o pagamento da primeira prestação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de junho de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal